

## **GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 14.153 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o inciso I do artigo 11 da Lei Municipal nº 4.910 de 16 de dezembro de 2020; **Decreta:**

Art. 1º Abre Crédito suplementar no valor de R\$ 4.092,31 (quatro mil, noventa e dois reais, trinta e um centavos), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

03.00 - Secretaria Municipal de Administração.

03.01 - Serviço de Administração

04.122.0005.2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração

300000.00.1046 - Despesas Correntes

330000.00.1046 - Outras Despesas Correntes

339000.00.1046 - Aplicações Diretas

339093.00.1046 - Indenizações e restituições R\$ 4.092,31

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação, do Orçamento vigente, do Recurso 1046.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 13 de outubro de 2021.

**ALICE BAYERL GROSSKOPF**  
**Prefeita Municipal**

**JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY**  
**Secretária Municipal de Administração**

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data de: **13/10/2021.**

**JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI**  
**Chefe de Gabinete da Prefeita**